

Id:1518DFADD901351F

Id:13B59A357B7733D4



MUNICÍPIO DE ALTO LONGA
 RUA BENEDITO BRITO, 400, CENTRO
 06.554.323/0001-03 Exercício: 2021



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

**DECISÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL DE HALITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
 CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

DECRETO Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

A Prefeitura Municipal de Altos/PI, através da CPL, vem, neste ato representar a decisão sobre a análise das documentações de habilitação apresentados pelas empresas presentes na sessão de licitação, que ocorreu às 09h15min do dia 05 (cinco) de novembro de 2021.

Assim, após análise detalhada por esta Comissão das documentações apresentadas, e considerando as manifestações alegadas pelas Licitantes juntada aos autos, conforme ata de sessão, decidiu-se da forma que segue:

MANIFESTANTE: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

A empresa **CONSTRUTORA MG, CNPJ: 30.934.306/0001-08**, deixou de apresentar o contrato social com todos os seus aditivos e/ou não apresentou na forma consolidado; o acervo técnico do responsável técnico não condiz como objeto licitado; e, não apresentou a Caução (garantia de execução). Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **CONSTRUCENTAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.544.555/0001-91**, informa que a mesma não apresentou a assinatura eletrônica com protocolo de registro na junta comercial, no entanto, compulsando a documentação encontramos, à fl. 70, com data de registro em 27/05/2021. Assim, está habilitada.

A empresa **ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.506.072/0001-92**, não apresentou certidão negativa de ações cíveis e execução fiscais. Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.214.439/0001-10**, não apresentou registro da sua Empresa ou Responsável Técnico no CREA local, conforme resolução 336/89; bem como não apresentou certidão negativa de ações cíveis e execução fiscais. Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **CONSTRUTORA ITARARÉ, CNPJ: 34.963.306/0001-65**, não apresentou atestado de visita técnica ou renúncia; não apresentou atestado para piso podotátil; não apresentou certidões cíveis e execução fiscal. Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.963.306/0001-65**, não apresentou o comprovante de vínculo do Engenheiro com a empresa, no entanto, este é sócio cotista, tendo apresentado o Contrato Social consolidado; bem como apresentou a assinatura eletrônica com protocolo de registro na junta comercial em 10/06/2021. Assim, está habilitada.

A empresa **TC ENGENHARIA, CNPJ: 07.913.196/0001-54**, não apresentou a certidão de inscrição Municipal; não apresentou as certidões de execução fiscal e cível; bem como não apresentou o CRC do contador junto ao Conselho, não apresentou o Contrato Social com todos os aditivos ou na forma consolidada. Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 23.670.372/0001-38**, alegou-se que não apresentou as declarações perante o Ministério do Trabalho e nem a declaração que recebeu todos os documentos, no entanto, tais argumentos não prosperam, tendo em vista que tais documentos encontra-se apresentados aos autos documentais da empresa. Assim, está habilitada.

A empresa **CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ: 10.544.555/0001-58**, não apresentou certidão negativa de ações cíveis e execução fiscais. Assim, a Empresa está inabilitada.

(Continua na próxima página)

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.500.000,00
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
200	10.302.0210.2048.0000	500.000,00
	3.1.90.11.00	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
214	10.302.0210.2048.0000	300.000,00
	3.3.90.36.00	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	115 000	Recursos Vinculados
217	10.302.0210.2048.0000	300.000,00
	3.3.90.39.00	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	300 000	Saúde
219	10.302.0210.2049.0000	400.000,00
	3.3.90.30.00	F.R.: 1 214 02
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern
	300 000	Saúde

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.500.000,00
Fontes de Recurso	
214 02	1.500.000,00

DECRETO Nº 38, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.25

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 29 de novembro de 2021

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO
 PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por
 HENRIQUE CESAR SARAIVA
 DE AREA LEAO COSTA:
 23950382372
 DNI: C-01, C-CP Brasil, OU-AC
 SOLU71, Multiple eS,
 04-2021110001-02,
 OU-Prontissol, OU-Certificado
 PP A1, OIV-HENRIQUE CESAR
 SARAIVA DE AREA LEAO
 COSTA 23950382372
 Razão: Este é o autêntico
 documento
 Emitido em: 2021-12-07 12:22:32-0300
 Font: ProtonPDF Versão: 13.1.0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Id:04719E0976893229

ALTO
ARATÓDI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
PRAÇA CÔNEGO HONÓRIO, nº 30 CENTRO
06554794/0001-11 Exercício: 2021

DECRETO Nº 68 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Ano XIX • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 17 de Novembro de 2021 • Edição IVCDL

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.762.342,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		2.762.342,05
02 02 00	GABINETE DO PREFEITO	
44	04.122.0042.2006.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 30.000,00 F.R.: 1 001 00
02 02 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
83	04.124.0042.2105.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 25.000,00 F.R.: 1 001 00
02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMA	
198	25.752.0030.2024.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Ordinários Geral 62.000,00 F.R.: 1 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	
167	04.123.0006.2011.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos Ordinários Geral 50.000,00 F.R.: 1 001 00
144	04.122.0042.2014.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 1 001 00
188	28.843.0071.2019.0000 4.6.90.71.00 001 100 000	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos Ordinários Geral 100.000,00 F.R.: 1 001 00
DECRETO Nº 68 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.424		
02 07 01	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA	
326	12.361.0267.2196.0000 3.1.91.13.00 116 230 000	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST.ENS.FUNDA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Magistério 250.000,00 F.R.: 1 116 01
340	12.361.0267.2194.0000 3.1.90.11.00 117 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Complementação da União FUNDEB - Outros 800.000,00 F.R.: 1 117 01
341	12.361.0267.2194.0000 3.1.90.13.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 30.000,00 F.R.: 1 116 01
345	12.361.0267.2194.0000 3.3.90.36.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 30.000,00 F.R.: 1 116 01
347	12.361.0267.2194.0000 4.4.90.52.00 116 240 000	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Exceto Complementação da União FUNDEB - Outros 145.000,00 F.R.: 1 116 01
02 08 01	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
452	10.302.0020.2209.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 25.000,00 F.R.: 1 214 02
486	10.302.0020.2216.0000 3.1.91.13.00 214 115 000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 80.000,00 F.R.: 1 214 02
430	10.301.0204.2183.0000 3.1.90.11.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 200.000,00 F.R.: 1 214 02
432	10.301.0204.2183.0000 3.1.90.13.00 214 115 000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern Recursos Vinculados 90.000,00 F.R.: 1 214 02

A empresa **I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.150.251/0001-95**, alegou-se que a empresa não apresentou declaração de idoneidade, e não apresentou registro no Crea para um dos Engenheiros, no entanto, não prosperaram tais argumentos, tendo em vista que a declaração de idoneidade se encontra acostada aos documentos da empresa, e o registro do Crea para o Engenheiro que apresentou a CAT condizente com o objeto deste processo licitatório restou apresentada. Assim, habilitada será.

MANIFESTANTES: I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

A empresa **ARCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.963.306/0001-65**, alegou-se que a empresa apresentou certidão simplificada vencida, no entanto, tal exigência não encontra respaldada no Edital. Assim, está habilitada.

A empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74**, não apresentou registro da sua Empresa ou Responsável Técnico no CREA local, conforme resolução 336/89. Acrescenta-se por esta comissão, não apresentou atestado para piso podó tátil, conforme exigido; não apresentou atestado de visita técnica; apresentou certidões de cíveis positivas, no entanto, os processos não se encontram findados (transitado em julgado). Assim, a Empresa está inabilitada.

MANIFESTANTES: ALTOS ENGENHARIA LTDA.

A empresa **PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.915.057/0001-74**, alegou-se que o balanço patrimonial se encontra em desconformidade com o padrão exigido pela Receita Federal e JUCEMA. Assim, a Empresa está inabilitada.

A empresa **CONSTRUCENTAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.544.555/0001-91**, apresentou atestado de visita técnica assinado por responsável legal da empresa, e não por responsável técnico. Entretanto, tal argumentação não se encontra respaldada no Edital, tendo em vista que o mesmo não faz menção dessa exigência. Assim, habilitada será.

Por fim, contra a Empresa **JOÃO TADEU ROQUE - ME, CNPJ: 31.675.494/0001-38**, não houveram manifestações dos Licitantes. No entanto, acrescenta-se por esta comissão, que a empresa mencionada não apresentou atestado para as parcelas de maior relevância, sendo: Piso podó tátil e meio-fio.

Portanto, somente as empresas **CONSTRUCENTAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.544.555/0001-91, JOÃO TADEU ROQUE - ME, CNPJ: 31.675.494/0001-38, I.R. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.150.251/0001-95 e JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 23.670.372/0001-38** atenderam todos os requisitos do Edital, sendo consideradas **HABILITADAS**.

Fica aberto o prazo recursal na forma a Lei (art. 109. § 6º da lei 8.666/93 - 5 dias úteis), podendo ser apresentados em meios físicos junto à sala de licitações ou por endereço eletrônico (cplaltospi2021@gmail.com). Ressaltando-se que os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Conta-se o prazo a partir da data desta publicação.

Altos-PI, 07 de dezembro de 2021

Presidente da CPL

Secretário

Membro

(Continua na próxima página)